

ACESSIBILIDADE COMO MEIO DE INCLUSÃO: UM ESTUDO EM ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NA CIDADE DE ESTEIO - RS

Maria Angélica Brandolff¹

Aline Miranda Strapasson¹

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

INTRODUÇÃO

Esse estudo tratou-se sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência (PCD) em espaços de práticas esportivas (EPE). É de conhecimento universal que, essas práticas, são além de essenciais para a manutenção da saúde, importantes para a socialização das pessoas, tendo deficiência ou não. Aceti (2007) cita que a falta de acesso compromete a independência e a autonomia das pessoas; a liberdade de ir e vir fica impossibilitada no momento em que o acesso a um determinado ambiente possui uma barreira física ou de comunicação. Quando isto acontece, impede-se alguém de usufruir desse ambiente, gerando um processo discriminatório (ACETI, 2007). A acessibilidade é um direito Constitucional (GUERREIRO, 2012). Também vale ressaltar que a melhoria da acessibilidade do transporte público é um fator primordial para o aumento de PCD praticando (e permanecendo nas) atividades físicas e esportivas (STRAPASSON; LOPES, 2021).

A acessibilidade é definida como a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento do indivíduo para a utilização com segurança e autonomia das edificações, espaços, mobiliários, equipamentos urbanos e elementos – NBR 9050 (ABNT, 2020). De uma forma geral a acessibilidade pode ser entendida como o acesso democrático e amplo para todos (MORAES, 2007). Para o autor, ela se relaciona aos espaços, mobiliários, equipamentos, meios de comunicação e informação garantindo que todas as pessoas possam se orientar e deslocar-se facilmente em um ambiente. A acessibilidade é regida pela norma: “NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos” (ABNT, 2020).

O artigo 9, da Cartilha da Organização das Nações Unidas, coloca a acessibilidade como uma garantia das PCD de viver e participar de todos os aspectos da vida: os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às PCD o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e



comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público (ONU, 1982).

Visto isso, *“há como não associar a acessibilidade com a inclusão das PCD em espaços de práticas esportivas? Qual é a associação da acessibilidade e da inclusão de PCD?”*.

Para Muller (2022), a inclusão é um tema bastante recorrente nos meios sociais e acadêmicos, com relevantes estudos e discussões sobre o alcance do que é o incluir, não somente para estar, mas, sobretudo de ser e fazer parte, protagonizar ações promocionais como autoestima de se sentir capaz de realizar e receber o reconhecimento por saber fazer, mesmo com toda a limitação, além do respeito a sua característica de como fazer.

A inclusão é o direito de convivência das pessoas que se afastam dos padrões de normalidade impostos pela sociedade. O direito de inclusão social está inserido na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), dispondo o direito da igualdade da pessoa humana. Essa igualdade se supõe o ato de inclusão de todos e para todos. Neste parâmetro são termos correlacionados pois, muitas vezes, a inclusão se dá por meio da acessibilidade. Para Cidade e Freitas (2014), a inclusão é um processo com grandes transmutações nos ambientes e na mentalidade das pessoas, para promover uma sociedade que admita e valorize as diferenças individuais para ter uma convivência na diversidade humana com entendimentos.

A Lei Brasileira de Inclusão da PCD em seu capítulo IX dispõe sobre: Do Direito à Cultura, ao Esporte e Lazer. Dentre os artigos é conveniente destacar (BRASIL, 2015):

Art. 43. O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo: I – incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas; II – assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo; e III – assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 44. Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, serão reservados espaços livres e assentos para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, observado o disposto em regulamento.

Dito isso, surge o seguinte questionamento: *“Os espaços de práticas esportivas têm estrutura acessível para receber as PCD?”*.

Para responder a pergunta problema desta pesquisa, foi traçado o seguinte objetivo: reconhecer e traçar um perfil de acessibilidade nos centros de práticas esportivas de uma pequena cidade do Rio Grande do Sul (RS). Como objetivos específicos, nota-se relevante verificar se os espaços para as práticas esportivas estão de acordo com a NBR 9050 (ABNT, 2020), contendo: Rampa de acesso; Piso tátil; Local para estacionar com identificação;

Banheiro adaptado; Bebedouro com altura adequada; Placas indicativas; Informações em Braille; Corrimão. Além disso, intencionou-se verificar se há fácil acesso aos equipamentos; profissionais especializados para o atendimento de PCD, incluindo intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e informações em Braille.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa é fonte de um estudo de caso, do tipo descritivo, com abordagem qualitativa (THOMAS; NELSON, 2012) na qual almejou investigar 15 centros esportivos da cidade de Esteio que se localiza na região metropolitana de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul (RS). Considerada como uma cidade pequena, tem sua população por volta dos 83.352 mil habitantes (IBGE, 2022), foi escolhida por ser o local de moradia e nascimento de uma das autoras. Dentre os centros esportivos se enquadram: academias de ginástica e musculação, studio de dança, box de crosstraining, studio funcional, studio de pilates.

O instrumento selecionado para a coleta de dados realizada em setembro de 2022 foi o questionário impresso, com 13 questões fechadas e uma aberta, entregue em mãos para os 15 responsáveis dos centros esportivos investigados responderem. Cabe informar que os mesmos foram contatados e receberam explicações prévias sobre este estudo. A observação sistemática também foi utilizada como instrumento, por meio de anotações de campo, onde foram observados os aspectos físicos do ambiente relacionados com a acessibilidade.

Esta pesquisa foi norteada por valores fundamentais da ciência e da ética em pesquisa, tais como a honestidade, transparência, respeito, imparcialidade, responsabilização e boa gestão da atividade científica (VENTURA; OLIVEIRA, 2022). Cabe ressaltar que preservamos a identidade dos locais pesquisados e que os seus responsáveis assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), após serem informados sobre a pesquisa realizada, bem como ficaram livres de cessar sua participação a qualquer momento sem danos para ambos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O questionário foi entregue aos 15 entrevistados e a intenção era que os mesmos o devolvessem no mesmo dia, mas alguns solicitaram que o mesmo fosse recolhido posteriormente, porém, seis não entregaram. Dessa forma, foram finalizadas nove entrevistas.

Quanto aos locais da pesquisa, entrevistamos quatro academias de musculação e ginástica, três box de *crosstraining/studio* de funcional, uma escola de dança (*ballet*) e um *studio* de pilates, cujo número de alunos frequentadores destes estabelecimentos varia entre 27 e 630. Dentre os referidos locais, quatro têm alunos com deficiência e cinco não, sendo que entre as deficiências citadas encontram-se a intelectual, a física, a visual e a auditiva. Além disso, apenas um local dentre eles possui quatro itens de acessibilidade. Batistel e Carvalho (2021) realizaram um estudo sobre acessibilidade e inclusão de PCD em centros esportivos o qual demonstrou que a deficiência intelectual foi a mais recorrente, com 11 pessoas, seguida da deficiência física (sete) e da deficiência visual (duas), sem a incidência de pessoas com deficiência auditiva e múltiplas deficiências.

Quanto a possuir rampa de acesso às PCD, quatro locais possuem e cinco não. Em relação ao item banheiro acessível, seis locais possuem e três não. Para Silva *et al.* (2021), a adequação dos banheiros é um elemento fundamental para a frequência e permanência de alunos com deficiência.

Sobre o piso tátil para facilitar o deslocamento de pessoas com deficiência visual, não encontramos em nenhum estabelecimento. Na maioria dos locais pesquisados foi observado piso sem textura, com cor escura e pouco aderente ao calçado. O piso tátil deve ter uma textura e ou cor diferenciada que tem como objetivo orientar e facilitar a percepção das pessoas com baixa visão e deficiência visual (SILVA *et al.*, 2021). Sobre vagas de estacionamento com identificação para as PCD, apenas três locais possuem e seis não possuem. Já, em se tratando de bebedouro acessível, cinco locais possuem e quatro não.

Também verificamos se os locais possuem placas indicativas de acessibilidade e constatamos que dois locais possuem e sete não. Nenhum dos locais possui informações em *Braille* e, em se tratando de corrimão/barra de segurança, apenas três locais oferecem esse recurso. Um estudo realizado por Silva *et al.* (2021) também constatou que os locais de prática esportiva estudados não possuíam corrimão/barra de segurança.

Sobre os profissionais que trabalham nos centros analisados, verificamos que oito são professores de Educação Física e um Fisioterapeuta, sendo eles os responsáveis pelos locais. Além disso, quatro deles possuem capacitação para trabalhar com PCD e cinco não possuem nenhum tipo de capacitação específica. Lima (2018), em pesquisa semelhante, citou que quando se trata de atendimento especializado, somente 20% das academias relatam possuir um profissional capacitado e treinado para atender aos clientes com necessidades diferenciadas, o que acreditamos ser muito pequeno.

De forma geral, foi constatado que nenhum local tem conhecimento sobre a NBR 9050 (ABNT, 2020), porém apresentam alguns dos itens propostos por exigência da vistoria dos bombeiros, dentre eles a rampa de acesso e o banheiro adaptado. Em estudo semelhante, Batistel e Carvalho (2021) constataram que o centro esportivo avaliado não era plenamente acessível de acordo com a NBR 9050 (ABNT, 2020).

A baixa procura das PCD nos centros esportivos pode ser reflexo da inviabilização de circulação nesses locais. Mazzotta (2001), afirma ser fundamental que a acessibilidade seja interpretada como elemento indispensável para a inclusão social de todas as pessoas nos diferentes espaços da vida pública ou privada. Todos os ambientes de prática esportiva deveriam estar condicionados para receber e incluir as PCD de forma segura, garantindo seu livre acesso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa atingiu os objetivos de analisar a acessibilidade proposta pela NBR 9050 (ABNT, 2020). Os resultados revelaram que os centros esportivos investigados estão parcialmente acessíveis, não são preparados dentro do âmbito de acessibilidade para receber as PCD, bem como os profissionais não se sentem seguros por relatarem pouca capacitação no assunto. Seria necessário uma melhoria e readequação na parte arquitetônica dos locais para que atendesse às necessidades de acessibilidade.

Foi constatado também que os profissionais se sentem despreparados para atender essa população, que muitas vezes necessitam de cuidados/atendimento específicos/especializado.

Outro ponto importante que pode ser salientado é que a falta de acesso se torna uma barreira significativa que impede as PCD de procurarem um local para uma prática de exercício físico, bem como também o público de obesos, idosos e pessoas com lesões esportivas em processo de reabilitação, impossibilitando, muitas vezes, seu acesso a essas práticas. Esse indicativo impossibilita, principalmente, as PCD, muitas vezes, a realizarem práticas esportivas.

As barreiras arquitetônicas, no que se refere a acessibilidade, são um entrave para as PCD. O exercício físico deveria estar presente na vida dessas pessoas para as auxiliarem nos aspectos cognitivos, motores, afetivos e sociais, na inclusão social em sua comunidade, porém ainda estamos longe de conquistar essa inclusão de forma plena.

Ao validar-se desses dados podemos concluir que é necessário melhorias e mais pesquisas na área de acessibilidade, bem como uma cobrança da sociedade para que haja essas mudanças físicas do ambiente, adequando, dessa forma, o ambiente físico e viabilizando o acesso a todos.

REFERÊNCIAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 9050 – **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.gedweb.com.br/ufrgs/>. Acesso em: 15 de out. 2021.

ACETI, D. S. O Amparo Legal aos Portadores de Necessidades Especiais. **Anuário de Produção Acadêmica Docente - ANUDO**, v. 1, n. 1, p. 207-214, 2007.

BATISTEL, J.; CARVALHO, H. de. Acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência em centros esportivos: estudo de caso. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 2, 2021. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/24163/19344>. Acesso em: 28 de set. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 de out. 2021.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13, 146, de 6 de julho de 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 12 de jan. 2023.

GUERREIRO, E. R. A Acessibilidade e a Educação: um direito constitucional como base para um direito social da pessoa com deficiência. **Rev. Educ. Espec.**, Santa Maria, v. 25, n. 43, p. 217-232, maio/ago. 2012.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama: População**, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/esteio/panorama> Acesso em: 27 de fev. 2022.

LIMA, K. N. *et al.* Os desafios encontrados pelos deficientes para o ingresso nas academias de ginástica da Barra da Tijuca no Rio de Janeiro. **Revista da Associação Brasileira de Atividade Motora Adaptada**, v. 19, n. 1, 2018. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/sobama/article/view/7868> Acesso em: 8 de out. 2022.

MAZZOTTA, M. S. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MORAES, M. C. **Acessibilidade no Brasil**: análise da NBR 9050. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-graduação, UFSC, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/90530>. Acesso em: 20 de out. 2021.

MULLER, L. M. Inclusão da Pessoa com Deficiência à luz do ordenamento jurídico brasileiro. **TCs ON-LINE de Direito-FACULDADE PROGRESSO**, n. 1, 2022. Disponível em: <http://revista.progressoead.com.br/index.php/tcdireito/article/download/278/238>. Acesso em: 24 de jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência**, 1982. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-dos-Portadores-de-Defici%C3%Aancia/programa-de-acao-mundial-para-as-pessoas-deficientes.html>. Acesso em: 16 de out. 2021.

STRAPASSON, A.; LOPES, M. Esportes de Raquete Adaptados. In: CHIMINAZZO, J. G.; BELLI, T. (Orgs.). **Esportes de Raquete**. Santana de Parnaíba [SP]: Manole, 2021. Cap. 11.

SILVA, S.; ESPÍRITO SANTO, C. do; COSTA, R. Inclusão social de Pessoas com Deficiência em academias de musculação. **Revista Eletrônica de Ciências Humanas**, v. 4, n. 2, 2021. Disponível em: <https://revistaeletronicafunvic.org/index.php/c14ffd11/article/view/302>. Acesso em: 05 de out. 2022.

THOMAS, J. R.; NELSON, J. K. **Métodos de pesquisa em atividade física**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

VENTURA, M.; OLIVEIRA, S. de. Integridade e ética na pesquisa e na publicação científica. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 38, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csp/2022.v38n1/e00283521/pt/>. Acesso em: 19 de set. 2022.

NOTA SOBRE AS AUTORAS

Maria Angélica Brandolff

Graduanda no curso de Educação Física da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança (ESEFID) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: angelbrandolff@gmail.com

Aline Miranda Strapasson

Doutora, Professora da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança (ESEFID) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: aline.strapasson@ufrgs.br